



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL – PR

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA NÚMERO 41

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze e trinta horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev, os conselheiros: Maria Vanderléia Cruz, Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, Janise Maria da Rocha Cezanoski, Evanilde Maoski Valaski, Eliane Terezinha de Lima Derenievicz, Eduardo Hoepfers Rodrigues, Aline de Cassia Pereira, o Consultor previdenciário e financeiro Ivan Casagrande e o Superintendente Rodrigo Camargo, para a realização da reunião ordinária. A Presidente Cassiane e o Superintendente Rodrigo iniciaram a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e apresentaram a justificativa de falta dos conselheiros: Edinéia Teti Fariase e Elcio Antonio Bazzi. O Superintendente Rodrigo apresentou a pauta da reunião, sendo os assuntos: leitura da ata da reunião anterior, política de investimentos, apresentação do curso COMPREV, visita ao Instituto da Previdência do município de Pinhais, calendário de reuniões para o ano de 2018, evento de confraternização, palavra da Presidente e dos conselheiros. Em seguida foi realizada a leitura da ata de número 40, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o Técnico administrativo do Instituto da Previdência Gerson de Melo apresentou e compartilhou com os presentes as informações do curso da COMPREV, ao qual esteve presente, no treinamento de Compensação Previdenciária - COMPREV, nos dias 09 e 10 de novembro, na cidade de Curitiba-PR, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias, o Curso foi ministrado pelo instrutor Rafael Forneck, servidor da ParanaPrevidência, segue em anexo a esta ata a apresentação realizada pelo funcionário Gerson. Em seguida o consultor previdenciário Ivan Casagrande, relatou como anualmente acontece a avaliação dos investimentos, neste ano de 2017 houve alteração e modificações de permissão ou não pelas RPPS em suas aplicações, por uma nova resolução Federal, a rentabilidade das aplicações é importante. Com a nova resolução é



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL – PR

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

---

permitida novas aplicações, cabendo ao Conselho analisar os fundos de investimentos, alguns investimentos foi aumentado o percentual para investir, como também outros diminuiu, por exemplo de 25% (Vinte e cinco por cento), para 15% (Quinze por cento), como também de outro aumentou de 30% (Trinta por cento), para 40% (Quarenta por cento), ressaltou a importância de observar e seguir a nova resolução. O Superintendente Rodrigo relatou, que o Instituto da Previdência de Pinhais, como também outros institutos, investem em banco privado, não somente no Banco do Brasil e Caixa Econômica, o Consultor Previdenciário Ivan relatou que é preciso análise dos conselheiros e do Comitê de Investimentos, para os investimentos no ano de 2018, que é necessário a permissão na Legislação, seja na Instituição ou no percentual permitido, ressaltou ainda que para o ano de 2018 a tendência do quadro econômico é instabilidade, que é preciso atenção e cuidado, dentro do planejamento de investimento deve ser realizado no percentual mínimo, começando com 2% (Dois por cento) na renda variável, com limite de 5% (Cinco por cento). A seguir a Presidente Cassiane relatou a visita realizada no Instituto da Previdência do Município de Pinhais, participaram também os conselheiros Alvadi e Evanilde, o técnico administrativo Gerson e o Superintendente Rodrigo. Destacou que o grupo foi bem recebido e conheceram a organização, além dos setores de trabalho e um pouco da história da RPPS de Pinhais, a conselheira Evanilde destacou que é importante a troca de experiências, para o aprendizado e crescimento do Instituto. Em seguida o Superintendente, juntamente com a Presidente Cassiane, apresentaram o calendário de reuniões para o ano de 2018, o mesmo foi aprovado pelos presentes, como também ficou decidido, que a reunião ordinária do mês de janeiro será realizada, se houver pauta, ficando está agendada para o dia 31 de janeiro. A seguir a Presidente Cassiane sugeriu um encontro para confraternização de final de ano, a mesma foi aceita pelos presentes, com a data em 15 de dezembro. A Presidente Cassiane também relatou que os investimentos do Instituto no ano de 2017 foram satisfatórios, pois superaram a meta atuarial (INPC+6%) em 33%. O superintendente

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Rodrigo relatou que para o ano de 2018, será firmado um acordo com a Prefeitura, para o aumento da taxa administrativa, mas esta será realizada de maneira gradativa e faz-se necessário a alteração da Legislação, ressaltou que o valor atual, ainda está sendo suficiente para o pagamento das despesas, também relatou que será prorrogado o prazo do concurso do Instituto para mais dois anos, pois o mesmo vencerá em janeiro de 2018. A Presidente Cassiane, juntamente com o Superintendente Rodrigo, agradeceram a presença de todos e encerraram a reunião. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada e eu Maria Vanderleia Cruz, secretária eleita lavei a presente ata que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderleia Cruz

Conselheira e Secretária eleita do Conselho do Instituto da Previdência de

Tijucas do Sul - Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Conselheira e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência de Tijucas do

Sul - Pr

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul - Pr

78

*[Handwritten mark]*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL – PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

---

*[Handwritten signature]*

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

*[Handwritten signature]*

Janise Maria da Rocha Cezanoski

Conselheira do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Aline de Cassia Pereira

Conselheira Fiscal do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

*[Handwritten signature]*

Rodrigo Camargo

Superintendente do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL – PR  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

---

*Eliane Terezinha de Lima Derenievicz*

Eliane Terezinha de Lima Derenievicz

Conselheira Fiscal do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

## 4º CURSO COMPREV - APEPREV



## O QUE É COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA?

o A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do Regime Geral e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime.

## CÁLCULO E PAGAMENTOS

- PAGAMENTOS
- Exemplos da geração de pagamentos:

Servidor X:  
TEMPO DE INSTITUTO: 25 anos  
TEMPO DE INSS: 10 anos  
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO: 35 anos  
Data de Início da Aposentadoria: 01/07/1994

- VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS EM 07/1994: R\$ 119,14
- TEMPO PROVENIENTE DO INSS: 28,57%
- PRÓ RATA INICIAL: **R\$ 34,04\***

\* valor baseado em um concessão utilizando a média dos benefícios pagos pelo INSS em 07/1994 - R\$ 119,14

## CÁLCULO DO INSS

- 1) Pela média dos benefícios
- 2) Pelo valor do provento, no caso do CNIS estar completo
- 3) Quando a média dos benefícios é superior ao valor dos proventos, o INSS pega o menor

O INSS não tem opção de escolha. Já o Instituto consegue simular qual o menor valor

### CENÁRIO MUNICIPAL - RO

Exatas	306	R\$	1.838.339,71	R\$	890,00
Comuns	402	R\$	179.540,54	R\$	360,00
Emergencia	201	R\$	48.969,27	R\$	240,00
Postas	167	R\$	35.666,22	R\$	210,00
Leão	180	R\$	40.517,38	R\$	200,00
Chapadão	21	R\$	4.614,88	R\$	230,00
Bo Negro	18	R\$	4.129,37	R\$	200,00
Bo Vista do Sul	21	R\$	4.847,35	R\$	240,00
Pimenteira	17	R\$	4.864,08	R\$	240,00
Bo Vista do Oeste	4	R\$	1.100,00	R\$	100,00
Itaipu	1	R\$	1.300,00	R\$	100,00
Carapicó	1	R\$	270,00	R\$	100,00
Quilombo	0	R\$		R\$	

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- APOSENTADORIAS
- CTC
- Ao expedir pela autoridade competente que concedeu a aposentadoria
- Homologação expedida pelo Tribunal de Contas
- Laudo médico que recomende a inatividade do servidor no caso de aposentadorias por invalidez
- Pensões
- Ao expedir pela autoridade competente que concedeu a pensão
- Homologação expedida pelo Tribunal de Contas
- Laudo médico que recomende a inatividade do dependente, quando se tratar de pensão por invalidez

- Ainda não foi instituída a compensação entre Regimes Próprios
- Pensão só é compensável se decorrer de uma aposentadoria compensável
- Invalidez integral - não compensável
- Invalidez proporcional - compensável
- Legislação Pertinente:
  - OI 102/2004
  - IN 77/2015
- I - com proventos integrais, quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, e
- II - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos demais casos, não podendo ser inferior ao salário mínimo vigente

- Pró Rata
- O INSS vai custear todo mês uma proporção do benefício até o seu término
- Proporcional ao tempo de contribuição ao RGPS em relação ao tempo total de contribuição
  - 15 A - RGPS
  - 15 A - RPPS
  - 50%
- A pensão também é compensável se decorrer de um aposentadoria compensável
- Pró Rata paga o 13º

55

- O INSS paga os pró ratas atrasados atualizados desde a data de concessão do benefício, caso esteja dentro do período de prescrição
- Caso tenha ocorrido o período prescricional, será pago apenas os últimos cinco anos e daí até o término do benefício.

2005 Concessão      2012 Retrospectiva 5 anos      2017 Requerimento      2020 Aprovação

Aposentadoria 2002      Falecimento 2010      Retrospectiva 5 anos 2010-2012      Pensão 2012      Retrospectiva 5 anos 2012-2017

Recebe a compensação relativa à pensão e não a relativa à aposentadoria

- ✓ Importante: Um requerimento indeferido assegura a prescrição

### PROPORCIONALIDADE

- ✓ Portaria MPAS nº 6.209 de 1999 Art. 19-B

# 80%

- ✓ Analisar no mínimo 80% dos RI para não ser bloqueado
- ✓ Para bloquear o INSS deve ter analisado 5% a mais do que eles



## BLOQUEIOS

- o RI > RO
- o PROPORCIONALIDADE
- o CRP
- o RFB